

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 21/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2020

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que teve início a instalação do WIFI4EU. -----
Informou também que teve início a distribuição dos vouchers aos idosos nas respetivas freguesias. -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou qual é o critério de atribuição dos vouchers, uma vez que os idosos que estão nos lares não receberam e eram os que mais participavam no almoço do dia do idoso. -----

O Presidente respondeu que a decisão foi tomada porque os idosos não podem sair do lar para gastar o voucher e foi para cada instituição um bolo nesse dia. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou ao Presidente se tem intenção de ir entregar o voucher a cada idoso, se assim for é pura campanha eleitoral e sugeriu que fosse feito um cálculo do número de votos que teve cada partido para os respetivos vereadores irem também entregar. Considerou o uso de dinheiro público assim, desadequado e injusto. ----

O Presidente referiu que não vai entregar pessoalmente e será feita a entrega em cada junta de freguesia. -----

O Vereador Luis Costa referiu que para assinalarem o dia e tendo em conta a situação atual de pandemia, a solução encontrada foi esta com o objetivo de dinamizar a economia local, de acordo com quem quis aderir. -----

O Vereador José Manuel Pires viu que houve preocupação em ajudar a economia local neste caso, mas não houve criatividade para ajudar no Al Mossassa. -----

O Vereador Luis Costa informou que o festival islâmico vai ser assinalado nas redes sociais com a publicação de um vídeo no sábado às 21 horas. -----

Informou que dia 18 de outubro é a data para a prova de carrinhos de rolamentos no Porto da Espada, e quis saber a opinião da vereação sobre a organização desta prova. Informou que a tudo será feito de acordo com as regras da DGS e serão alertadas as pessoas para manterem a distância e para o uso de máscara. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que sempre foi apologista de que as coisas se façam com as regras de segurança, pois parar não é a solução. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que todos os eventos devem ser adequados às regras e aos cuidados precisos, uma vez que 90% da economia do concelho depende

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

destes eventos. Se calhar, o Al Mossassa adaptado às circunstâncias iria gastar menos dinheiro que depois poderia ser aplicado cá no concelho. Ou se convive com o vírus ou não se vai para a frente. Marvão precisa da dinâmica cultural e neste caso concreto, concorda com a realização da corrida de carrinhos de rolamentos que conta para o campeonato nacional. Dá trabalho, mas a câmara tem de ser exemplar. -----

O Vereador perguntou ao Presidente em que ponto está a ZIF que foi constituída pois nunca mais ouviu falar da mesma. É um assunto importante pois tem a ver com a gestão florestal e os incêndios. -----

O Presidente respondeu que a ZIF tem tido continuidade e está a decorrer a candidatura para passar a gestão da ZIF para a câmara mas é preciso tesouraria. A Associação “Terras de Marvão” é que têm assumido essa gestão. -----

O Vereador José Manuel Pires acha que a ZIF tem estado em banho-maria e pode ser uma estratégia para aproveitamento de terrenos sem uso que podiam ter prevenção florestal e introdução de animais (ovelhas ou cabras). Pode haver centenas de hectares nestas condições, terrenos de pessoas que estão fora e que não dão uso às terras. Há um potencial instalado que não está a ser aproveitado e que podia ser uma ferramenta para ocupação de pessoas uma vez que é preciso vedar os terrenos e guardar o gado, mais ainda porque é um potencial perdido limpar os terrenos e deixar lá o mato, o que não acontece com pastagem do gado nas terras. Perguntou também sobre as áreas de intervenção na erradicação das acácias, mas informou que ele próprio não aderiu porque o projeto visa apenas cortar e não acabar com as invasoras. -----

Perguntou se já há informação sobre as causas do incêndio em Santo António das Areias, e sobre a obra do centro de saúde de São Salvador. -----

Voltou a insistir sobre a degradação da casa do município na Escusa que está a afetar a casa contígua e que prejudica quem lá mora. -----

Chamou ainda a atenção para a falta de iluminação pública na Rua da Ponte Romana na Portagem e referiu que tem vindo a assistir à colocação de luzes onde não mora ninguém. Acha que deve haver algum critério e razoabilidade, até porque provoca poluição visual que lhe parece despropositada, como por exemplo no estacionamento da Portagem onde podiam desligar metade das luzes que poupavam dinheiro. -----

Falou também na queda de parte do teto da sala da pré-primária na Portagem, a escola é velha e vai tendo mazelas e alertou para a estrutura do edifício e para a necessidade de fazer vistorias com técnicos capacitados para fazerem uma radiografia a todo o edifício. ---

O Presidente concordou com tudo o que foi dito pelo Vereador, no entanto, é difícil operacionalizar uma situação destas. A ideia do gado é interessante mas difícil de aplicar no terreno, as parcelas não são continuas e muitos dos terrenos só servem para ovelhas. Além disso, é preciso pessoas para guardarem os rebanhos. Seria preciso uma medida do PDR 2020 ao Fundo Florestal Permanente para manter uma situação destas. -----

Manifestou a disponibilidade para enquadrar esta ideia e enviar para a estratégia dos fundos comunitários. -----

Sobre a candidatura para a erradicação das acácias informou que está a decorrer nas manchas assinaladas embora tenha havido algumas pessoas que não quiseram entrar. O

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

plano tem três anos de intervenção para erradicar e não é apenas para cortar como o Vereador referiu. -----

Sobre as origens do incêndio não teve conhecimento de nada. -----

Sobre a obra para o centro de saúde tem questionado a ULSNA que informou que a candidatura para a obtenção de fundos está a decorrer. -----

A casa na Escusa está a fazer o projeto. -----

Relativamente à sala da pré entregou o relatório técnico da câmara para conhecimento dos vereadores e informou que vai ser tudo reparado. -----

O Vereador Luis Costa informou que o edifício da pré primária foi todo visto e não há infiltrações na placa, agora o reboco foi todo tirado e vai levar um isolamento térmico e um teto falso. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que o relatório técnico não o deixou tranquilo e pode indiciar contrações no edifício, acha que devia ser feito uma vistoria mais profunda. -

O Presidente respondeu que pode pedir à Eng^a Soledade Pires que mande fazer esse estudo. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que foi um milagre não haver crianças na sala da pré-primária quando o teto caiu. A situação já estava identificada, foi transmitida pelos pais e passou-se o ano escolar e nada foi feito, a caldeira a pellets não funciona e continua-se a brincar à segurança, deviam ter brio de verificar isto tudo antes de abrir a escola. Só reagem quando as coisas acontecem e podia ter acontecido uma tragédia. -----

O Presidente referiu que ninguém reportou nada disto à câmara. -----

O Vereador Jorge Rosado deu outro exemplo que pode vir a provocar um acidente - a estrada no Monte Baixo, onde já caiu uma parte no ano passado, o dono do terreno autorizou o muro de suporte. -----

O Presidente respondeu que está contratado serviços para reposição desse pavimento. --

O Vereador Jorge Rosado lamentou que não respondam às perguntas que fazem ao Presidente, relativamente ao mail que enviou com questões sobre o CRO, o prazo para as obras e se há pessoas disponíveis para lá. -----

O Presidente respondeu que o mail foi encaminhado para os serviços, a obra vai ser entregue na semana que vem e houve um atraso pela dificuldade de arranjar alguns materiais que atrasou a montagem de equipamentos. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou pelo relatório dos prejuízos causados pelo incendio que o Presidente ficou de trazer à reunião. -----

Informou ainda que terminaram as escavações na Ammaia que deram alguma visibilidade ao anfiteatro e avança a bom ritmo, provando que esta cidade romana tem um potencial enorme. Deu também conhecimento que enviou ao Conselho de Administração um e-mail a propósito de já terem gasto 50% da verba do projeto Tejo Internacional. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que o Vereador Jorge Rosado está em representação da câmara com competências delegadas e não tem havido conversações sobre a gestão na Fundação. Alertou o Presidente e o Vereador que deixem de lado as questões pessoais e comuniquem com a Ammaia que vive de projetos e de apoios. -----

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Rosado respondeu que a sua postura é sempre de lealdade e cada vez que há reuniões convida sempre o Presidente da Câmara. -----

PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **18 de setembro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-21/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º **188** de 01/10/2020, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	647.892,60 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	2.765,15 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	18.898,84 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	28.510,02 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	166.964,44 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	9.510,68 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	20.585,48 €
Conta nº 393061300140	Banco Totta&Açores, SA	6.172,62 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.184,58 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	95.995,52 €
Conta nº 2280001451155021	Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa	1.125,00 €
Conta nº 3502280069996045068	Caixa Geral de Depósitos-CRO	8.292,94 €
Conta nº 3502280001454095091	Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	598,00 €
Conta nº 2280001453955023	Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros	8.577,28 €
Conta nº 228000145495029	Caixa Geral de Depósitos - Silvapor	3.401,60 €

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 2280001456295051	nº	Caixa Geral de Depósitos - EMPEV	4.384,95 €
Conta 2280001455225044	nº	Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade	2.226,50 €
Conta 2280001454685045	nº	Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	291,45 €
Conta 2280001455305069	nº	Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia	998,40 €
Conta 2280001457515020	nº	Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria	1.493,35 €
Conta nº 588885025		Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes	150,00 €
Conta 00456435448441738500		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
Em cofre		Tesouraria	2.641,18 €
Fundo de Maneio			500,00 €
TOTAL:			1.960.160,58 €
Saldo de:		Operações Orçamentais	1.925.661,07 €
Saldo de:		Operações de Tesouraria	34.499,51 €
Documentos			0,00 €
TOTAL:			1.960.160,58 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO - JOAQUIM MANUEL NUNES SERRA

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente, em representação de Martinho de Carvalho Serra, por ser cabeça de casal da Herança de, que o valor de água detetado (32m³) na fatura do mês de agosto de 2020 e ainda o valor da leitura que constará (57m³) na próxima fatura do mês de setembro de 2020, no local sito na Estrada do Rio Sever, Portagem, seja pago pelo escalão mínimo. -----

Refere o requerente que registou uma rotura na canalização predial, nomeadamente na ligação de um autoclismo, não detetada imediatamente devido à sua ausência em Lisboa. Esta ocorrência foi presenciada por um operador municipal, e provocou uma perda de água não visível que gerou um consumo elevado. -----

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das faturas acima referidas, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. -----

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento da água pelo primeiro escalão, tendo em conta a informação técnica que acompanha o pedido. -----

PROCESSO 54/2020 - ESPECIALIDADES/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - SOBRAL DE ALMEIDA & ASSOCIADOS, LDA - ESCUSA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“Foram entregues os projetos das especialidades solicitados em conformidade com o art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e a Portaria n.º 113/2015. Face ao exposto, estão reunidas as condições para aprovar o projeto na sua totalidade. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto na totalidade de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

PROCESSO 06/2020 - ESPECIALIDADES/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - SOBRAL DE ALMEIDA & ASSOCIADOS, LDA - MARVÃO -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“Foram entregues os projetos das especialidades solicitados em conformidade com o art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e a Portaria n.º 113/2015. Face ao exposto, estão reunidas as condições para aprovar o projeto na sua totalidade. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto na totalidade de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

PROCESSO 124/2019 - ESPECIALIDADES/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - MARIA FERNANDA MATIAS LOPES - PORTAGEM - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“Foram entregues os projetos das especialidades solicitados em conformidade com o art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e a Portaria n.º 113/2015. Face ao exposto, estão reunidas as condições para aprovar o projeto na sua totalidade. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto na totalidade de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

PROCESSO 71/2020 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - ANA MAFALDA ANDRADE FERNANDES E JOÃO MANUEL DE ANDRADE FERNANDES - MINHOTA - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O requerente do presente processo pretende realizar a alteração e recuperação de habitação, quadra e palheiro existentes, em mau estado de conservação, a fim de converter esta edificação numa moradia de 2 pisos para habitação com as devidas condições de segurança, conforto e salubridade. -----

A operação urbanística proposta localiza-se num prédio misto situado em Minhota, Freguesia de Santa Maria de Marvão. -----

O prédio tem uma área total de 23 250,00 m2, a área coberta da construção existente é de 108,00 m2. A proposta apresenta a área coberta de 108,00 m2, a área bruta de 190,00 m2, a cércea de 5,47 ml e o uso habitação. -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local, indicado pelo técnico responsável pelo projeto, para a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços: -----

Planta de Ordenamento: Solo Rústico - Espaço Florestais Múltiplo I -----

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação -----

Planta de Condicionantes REN: - Espaço sem classificação -----

Planta de Condicionantes; RI_AFPI: - Classe de Perigosidade Alta -----

Planta de Outras Condicionantes: - Espaço sem classificação. Assim, para esta localização, tendo em consideração o respetivo regulamento do PDM, deverão ser considerados/observados o artigo 17º, respeitante à integração em solo rústico, os artigos 23º e seguintes, respeitantes às disposições gerais para solo rústico, os artigos 36º e seguintes referentes aos espaços florestais e artigos 41º e seguintes, referentes aos espaços florestais múltiplos I e II. Desta forma, a proposta apresentada para a recuperação de habitação existente respeita os referidos artigos do regulamento do PDM de Marvão. -----

Atendendo ao artigo 38º do regulamento do PDM, a presente operação urbanística foi sujeita à apreciação do Instituto da Conservação da Natureza (ICNF) que emitiu parecer favorável. Alertou, contudo, que a instalação de novas infraestruturas de apoio à habitação necessitam de parecer do ICNF na sua fase de apresentação de projetos. -----

Atendendo ao referido no artigo 10º do regulamento do PDM de Marvão que determina a observância das regras constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta esta ação deveria ser objeto de apreciação do seu enquadramento do PMDFCI sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios no quadro legal em vigor pelo que de acordo com o artigo 16º, n.º4 do DL14/2019 de 21/01, a aprovação do projeto de arquitetura dependeria da aprovação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf). Contudo, uma vez que esta operação não contempla a alteração da área de implantação da edificação a CMDf decidiu que, nesta condição, é dispensável o referido parecer. -----

Face ao exposto, o presente projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCESSO 102/2020 - LICENCIAMENTO/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - NATÉRCIA MARISA SALGUEIRO FERNANDES - ALVARRÕES - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----
“O Requerente pretende realizar alteração em moradia unifamiliar situado no Lote 1, Valado, Estrada nacional, Alvarrões. Trata-se da construção de um alpendre com fachada frontal em caixilharia de alumínio e envidraçado, na substituição de pérgula existente que se desenvolve entre a casa de habitação e o seu anexo. De acordo com o regulamento das construções deste loteamento urbano, processo n.º 1/86, a área de construção, incluindo anexos, não poderá exceder 35% da área dos lotes para a construção de fogos de dois pisos. O lote 1 tem uma área de 549,00 m2 o que permite uma área de construção de 192,15 m2 para a habitação e anexos por se tratar de uma moradia de 2 pisos. Atualmente, área bruta de construção da habitação da requerente é 191,84 m2. Pretende-se com a presente proposta acrescer, à referida área, a área de 16,20m2 perfazendo uma área bruta de construção de 208,04 m2. Nos termos do disposto na Resolução nº 5/2019 de 27 de Setembro de 2019, que fixou um conjunto de conceitos técnicos no domínio do ordenamento do território, a área de construção do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótãos e em cave sem pé-direito regulamentar. A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átio, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendre, telheiros, varandas e terraços cobertos). Tendo presente que o alvará de loteamento confere à Requerente o direito à construção de habitação, com as características nele definidas, e que nos termos do artigo 77º, nº 1 alínea e) do RJUE, entre outras, dele deve constar a área de construção da habitação, que no caso concreto se fixou em 35% da área do lote e que a pretensão da Requerente extravasa o definido deverá ser indeferido o pedido de licenciamento. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação de intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, assim como, a determinação da respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Decorrido o prazo para os interessados se pronunciarem, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a intenção de indeferimento do pedido e, para o efeito, mandar notificar a requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----

Decorrido o prazo para os interessados se pronunciarem, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. -----

PROCESSO 33/2014 - RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - AUDIÊNCIA PRÉVIA - PAULO DAVID SOARES CARRILHO - PORTAGEM - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----
“Depois de declarada a caducidade do licenciamento da obra referida em epígrafe veio o requerente solicitar a renovação do licenciamento. Na sequência da decisão global da administração que inviabilizou a pretensão do requerente, foi-lhe concedido um prazo de dez dias no âmbito da audiência ao interessado, conforme o previsto

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

no CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Ainda no contexto da Audiência Prévia foi aprovada uma prorrogação de prazo de 120 dias, pela Câmara Municipal, para o requerente apresentar as alterações necessária para suprimir as irregularidades constantes no processo de renovação do licenciamento. Apresentou, agora, nova solicitação para prorrogar este prazo até ao final do presente ano, justificando que este pedido decorre de dificuldades resultantes da pandemia. Face ao exposto, no sentido de se encontrar as soluções necessárias para superar as irregularidades deste processo, considero que poder-se-á conceder a título definitivo a prorrogação solicitada. À consideração de V. Ex^a e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação de prazo a título definitivo. -----

PROCESSO 87/2018 - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - CASA MURTEIRA TRINDADE - ALVARRÕES - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

O Presidente pediu para retirar este ponto da ordem de trabalhos uma vez que foi um lapso dos serviços e não era para a Câmara Municipal. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA - JOÃO FIRMINO DA SILVA MATEUS - PORTO DA ESPADA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V.Ex^a que de acordo com a informação da fiscal municipal, anexa a este processo, a situação foi verificada nos termos do Código Regulamentar e propõe-se a atribuição: -----

Do número de policia n.º32 e n.º32 A. Ou seja o artigo matricial 519 terá o número 32 e o artigo matricial 520 terá o número 32 A, nos termos do requerimento solicitado pelo Sr João Firmino da Silva Mateus, para o seu imóvel sito no Largo Pomar Delgado, em Porto da Espada. -----

À consideração superior, propor a atribuição deste nº de policia, à Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os números propostos. -----

TELHADO EM RISCO DE RUIR - BEIRÃ - RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR AMÁLIA LUISA RIBEIRO TAVARES -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que sobre o imóvel que está em causa na reclamação apresentada pela requerente o mesmo já foi objeto de vários procedimentos no intuito de fazer com que o proprietário fizesse as obras necessárias à manutenção do edifício. -----

Em 24/05/2006 o fiscal Municipal fez uma informação a alertar ao estado do edifício. Foi marcada uma vistoria ao imóvel a 18/09/2006. A 19/09/2006 o requerente solicita um adiamento para a apresentação do projeto. A 12/10/2006 o requerente foi notificado para a colocação de tapumes nos vãos do R/C. O requerente apresentou a 11/12/2006 um requerente para a execução de obras sem projeto, mas nunca chegou a levantar/pagar a respetiva licença. -----

A 09/01/2008 o fiscal municipal informou novamente que não tendo o requerente levantado a licença para a execução das obras indispensáveis à resolução do problema, a edificação existente agrava o seu estado. Esta Divisão informou o Sr Presidente da Câmara Municipal da necessidade de notificar novamente o requerente e de ser efetuada a vistoria que não chegou a ser executada em 2006, pelo facto de ter apresentado o projeto. O Sr Presidente despachou a 31/01/2008 para ser notificado o requerente para solicitar o licenciamento no prazo

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de 20 dias. Como o requerente não recebe o nosso ofício o Sr Presidente, a 11/03/2008 despachou no sentido de se efetuar a vistoria prevista no artº 90 do RJUE. O requerente enviou um fax a indicar que irá proceder à reconstrução deste edifício e o Sr Presidente despachou para se informar o requerente de que o processo vai ter continuidade e só parará com o início das respetivas obras. A vistoria foi marcada para o dia 12/05/2008, mas o proprietário notificado a 24/04/2008, não esteve presente. Do auto de vistoria consta a indicação das obras urgentes a executar, descritas num mapa de medições e orçamento (54.000,00€), assim como a indicação expressa de que deveria efetuar o tapamento dos vãos do R/C com acesso pela Rua Vivas. O despacho do Sr Presidente de 28/06/2008, referia expressamente que se concedia o prazo de 60 dias para o proprietário retificar as anomalias referidas no auto de vistoria. O requerente não recebe as cartas do Município com a notificação do prazo concedido para a execução da correção das anomalias. Perante esta situação foi enviada a notificação para o seu local de trabalho, a qual foi recebida, terminando o prazo a 26/12/2008, sem que tenha sido feita qualquer correção. Nesta circunstância foi informado o Sr Presidente da Câmara municipal, que o passo seguinte seria a decisão sobre a aplicação da contraordenação, nos termos da alínea s) do nº1 do artº 98 do RJUE sobre a possibilidade da Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel, para lhes dar execução. O Sr Vice-Presidente despachou no sentido de se tomar posse administrativa do imóvel para serem efetuadas as obras preconizadas (54.000,00€) e da aplicação da contraordenação. Nem uma nem outra chegou a ser aplicada. -----

A 12/02/2014 a fiscal municipal retomou este processo e deu conta do estado em que se encontrava o imóvel. Esta informação foi colocada à consideração do Sr Presidente e encaminhada à Câmara Municipal para a determinação da realização da vistoria prevista no artº 90 do RJUE. Foi deliberada a execução da vistoria na reunião ordinária da Câmara Municipal. A vistoria foi marcada para o dia 21/05/2014 e notificado o requerente. O requerente não esteve presente e o edifício apenas pode ser vistoriado pelo exterior. O auto de vistoria foi enviado para o requerente a 12/06/2014, e o ofício a dar-lhe conhecimento que o prazo indicado no respetivo auto, para a execução das correções era de 3 meses, foi enviado a 30/07/2014. Ambas as notificações não foram recebidas pelo requerente. -----

Com a chegada desta reclamação da requerente, proprietária do edifício contíguo a esta edificação, o assunto (principalmente a colocação de tapumes nos vãos do R/C) foi colocado à nossa jurista que nos indicou o seguinte: "Não há uma base legal que diretamente o permita fazer, apesar de fazer todo o sentido que assim pudesse ser. Sugiro que formalmente seja despoletado o procedimento previsto no Artigo 89 do D.L 555/99. Que procedam a uma vistoria com 3 técnicos nomeados pela Câmara, notificando o proprietário para indicar perito, e que no ato da vistoria façam um auto assinado por todos, remetendo-o à Câmara para que delibere nos termos do Artigo 89 que o proprietário faça obras no prédio. É importante que fique bem explícito que o prédio oferece perigo para a saúde pública e/ou ameaça ruína. Só depois de seguir estes passos todos e caso o proprietário não faça as obras poderá a Câmara colocar os tapumes nas portas e janelas, bem como instaurar contra ordenação e tomar posse administrativa se assim o entender. Eventualmente este procedimento poderá ser dispensado ao abrigo do ART. 90º número 8 se existir risco de desmoronamento ou grave risco para a saúde pública (não sei se se poderá enquadrar, aparentemente diria que não, no entanto, poderão avaliar melhor do que eu esse aspecto em particular)." -----

De acordo com a exposição apresentada coloca-se mais uma vez à sua consideração propor à Exmª Câmara Municipal a execução de uma nova vistoria, para a determinação do estado atual do edifício e atualmente, com o devido apoio jurídico, a Câmara Municipal poder atual sobre esta propriedade privada. À consideração superior." -----

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a execução de uma nova vistoria de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----

PROJETO URBANO DE ACESSIBILIDADE/INCLUSÃO SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - 1ª FASE- REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LARGO DOM JOÃO DA CÂMARA - EXECUÇÃO DE OBRA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 62/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador José Manuel Pires salientou que não tem nada contra este projeto, mas como o anterior projeto foi polémico, quis que a população fosse envolvida. -----

Agora o Presidente informa que vão ser levantadas as calçadas para meter as redes de água e outras infraestruturas que vão ser pagas pelo município quando já aderiram à empresa intermunicipal das águas e vai gastar dinheiro da câmara para uma obra que devia ser assegurada em baixa pela adesão à empresa. Assim, não entende esta estratégia de fazer as obras e termos de pagar a água a triplicar. Como tal, não pode concordar com esta situação e vota contra por não estar garantido financiamento desta obra em que a água em baixa já devia ser da empresa. -----

O Presidente disse que estas obras são incluídas em passagem e são pagas à câmara ou entra em capital social. Referiu ainda que vão substituir redes de água, fica preparada para passar fibra ótica, arranjo das acessibilidades, o trânsito em frente à pastelaria fica num só sentido e com lugar para esplanada. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que este projeto teve falta de estratégia tal como muitos outros e demorou dois anos a ser feito. São obras sem regra que mexem em cima e deviam ter feito o resto quando foi feita a obra na praça. Agora vai gastar dinheiro e diz às pessoas que vai ficar tudo na mesma. Referiu ainda que os eleitos pelo PS votaram a favor da integração na empresa das águas, porque sozinhos não vão a lado nenhum, mas estar sempre a fazer investimento atrás de investimento não concordam e perguntou ao Presidente se quando enviou a relação de necessidade de investimento para a empresa esta intervenção já estava prevista. -----

O Presidente referiu que provavelmente estava, mas a candidatura da zona velha de Santo António das Areias não foi aprovada no POSEUR. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria com duas abstenções do PS, dois votos a favor do PSD e um voto contra do CDS- Viver Marvão, o caderno de encargos, o plano de segurança e saúde, o anúncio do procedimento, o projeto de execução e restantes peças do procedimento e a abertura do concurso público. Foi ainda deliberado designar o júri, o qual deverá ser constituído por três elementos efetivos: Eng^a Soledade Pires, Presidente do Júri; -----

Eng^o Nuno Lopes, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

Dr^a Vera Magro. -----

Vogais suplentes: Eng^o Victor Frutuoso e Fernando Salgueiro. -----

Gestor do procedimento: Fernando Salgueiro; -----

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Gestor do contrato: Engº Nuno Lopes. -----

Declaração de voto do CDS - Viver Marvão: “Vota contra porque não estão garantidos os financiamentos para uma obra que sendo para a requalificação do sistema de água em baixa já devia ser da responsabilidade da empresa. Nesta obra a câmara tem de suportar 43,5% do investimento numa situação em que se podia evitar se houvesse uma gestão de outra forma.” -----

Declaração de voto do PS: “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstiveram-se na votação do ponto relativo à abertura do Concurso Público para execução do PROJETO URBANO DE ACESSIBILIDADE/INCLUSÃO SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - 1ª FASE- REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LARGO DOM JOÃO DA CÂMARA, por considerarem que as obras que o mesmo prevê são necessárias, atendendo aos problemas existentes nas infraestruturas básicas daquela área, bem como a existência de algumas situações que necessitam de regularização, nomeadamente os passeios pedonais e as vias de circulação de veículos, que não foram abrangidas pelas obras realizadas em 2018 e 2019. Apesar da posição manifestada, os Vereadores do Partido Socialista não podem deixar de assinalar que não concordam com o faseamento das intervenções e os constrangimentos sucessivos pela falta de planeamento dos sucessivos executivos do PSD. Estas obras implicam grandes transtornos na circulação em Santo António das Areias, agravados pelos problemas e atrasos que estas obras nos têm habituado.” -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

19º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 17º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 63/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

20º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 64/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador José Manuel Pires afirmou que vota contra esta alteração porque não foi consultado sobre a mesma, além do mais, não concorda que se retire verba de umas rubricas para meter noutras. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as alterações com dois votos a favor do PSD, uma abstenção da Vereadora Madalena Tavares, dois votos contra dos Vereadores Jorge Rosado e José Manuel Pires. -----

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DIA MUNDIAL DO TURISMO - ENTRADAS GRATUITAS NO CASTELO E MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Comemorou-se no dia 27 de Setembro o Dia Internacional do Turismo, e à semelhança dos anos anteriores as Técnicas de Turismo propuseram ao Município que oferecesse as entradas gratuitas no Castelo e no Museu Municipal. -----

Despacho do Vice-Presidente: “*Concordo, submeta-se as entradas gratuitas para ratificação na próxima câmara municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILISTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - DOMINIO PÚBLICO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 65/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atualização do sistema e submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

DOAÇÃO DA BIBLIOTECA DE JOSÉ GOMES ESTEVES AO MUNICIPIO DE MARVÃO

Os filhos de José Gomes Esteves desejam concretizar a vontade do Pai e oferecer à Câmara Municipal a sua biblioteca. -----

A Vereadora Madalena Tavares propôs que seja enviado à família um voto de agradecimento em nome da Câmara Municipal pela oferta ao município.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação dos livros e aprovar o voto de agradecimento à família proposto pela Vereadora Madalena Tavares. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE MARVÃO - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 66/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador José Manuel Pires vota contra por não concordar com esta opção desde o início do mandato que lhe pareceu pouco lógica. A ACASM não foi criada para este efeito e foi empurrada para esta situação. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a minuta do Acordo, com quatro votos a favor do PSD e PS e um voto contra do CDS-Viver Marvão. -----

2020.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 10:55 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2020.10.02